



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2019, (16/04/2019), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 012/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. DOS FORNECEDORES

- 1.1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **SALVI LOPES & CIA LTDA, CNPJ Nº 82.478.140/0001-34**, com endereço na avenida Gaturamo, nº100, bairro centro, cidade de Arapongas CEP86.702-000, Telefone (043)3056-2332, endereço eletrônico e-mail salvielopes@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr (a) Luiz Carlos Salvi, inscrito no CPF 619.057.639-72 sob nº e portador(a) do RG nº 4.053.917-4 IIP/PR, conforme relação em anexo

2. OBJETO

- 2.1. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e confecção de jalecos**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 012/2019.

3. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 3.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2019.
- 3.2. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
- 3.3. O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- 3.3.1. As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Saúde que está localizada na Rua Des. Lauro Lopes, nº 385, Centro, Contenda/PR.
- 3.4. O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 4.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

- 6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Município de Contenda convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

- 6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município de Contenda poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

6.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Contenda, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Contenda e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contenda, por prazo não superior a 02 (dois) anos; ou;

8.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

8.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

8.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

8.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Contenda, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

8.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

8.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

8.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

8.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

8.3.3. No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

8.4. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

- 8.5. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
- 8.6. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do **pedido**.
- 8.7. A fixação da multa compensatória referida nos itens 8.3.2 e 8.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Contenda, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 8.8. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.9. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
- 8.10. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 8.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Contenda, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 8.12. Com fundamento nos artigos 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Contenda, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:
- 8.12.1. Se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preço, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - 8.12.2. Abandonar a execução do objeto da Ata de Registro de Preço;
 - 8.12.3. Incorrer em inexecução do objeto da Ata de Registro de Preço.
- 8.13. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, o fornecedor que incorrer nas condutas do previsto no artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
- 8.14. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.
- 8.15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.
- 8.16. O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 8.17. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

9.1.1. For liberado;

9.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93; e

9.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.3. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

9.3.1. Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas; e

9.3.2. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.4. No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 012/2019 para Registro de Preços.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Contenda.

10.3. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.4. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

10.5. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2019.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

- 10.6. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 012/2019, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 10.7. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 10.8. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

SALVI LOPES & CIA LTDA
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:
1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

Signatário da Ata: **S.V. BRAGA IMPORTADORA, CNPJ Nº 30.888.187/0001-72**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
06	Alavanca apical, fabricada em aço inox, autoclavável.	Cassiflex	Unidade	20	R\$ 27,62	R\$ 552,40
14	Broca de baixa rotação esférica nº 2 de 28mm fabricada em aço carbono autoclavável. Resistente a ação de agentes químicos usados em desinfecção/esterilização.	Maillefer	Unidade	150	R\$ 4,71	R\$ 706,50
15	Broca de baixa rotação esférica nº 4 de 28mm fabricada em aço carbono autoclavável Resistente a ação de agentes químicos usados em desinfecção/esterilização	Maillefer	Unidade	250	R\$ 4,85	R\$ 1.212,50
16	Broca de baixa rotação esférica nº 6 de 28mm fabricada em aço carbono autoclavável Resistente a ação de agentes químicos usados em desinfecção/esterilização	Maillefer	Unidade	250	R\$ 5,40	R\$ 1.350,00
17	Broca de baixa rotação esférica nº 8 de 28mm fabricada em aço carbono autoclavável Resistente a ação de agentes químicos usados em desinfecção/esterilização	Maillefer	Unidade	250	R\$ 5,45	R\$ 1.362,50
18	Broca diamantada alta rotação nº 1012 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada Resistente a ação de agentes químicos usados em desinfecção/esterilização	Fava	Unidade	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
19	Broca diamantada alta rotação nº 1012 HL - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada Resistente a ação de agentes químicos usados em desinfecção/esterilização	Fava	Unidade	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
20	Broca diamantada alta rotação nº 1014HL autoclavável em blister esterilizada Resistente a ação de agentes químicos usados em desinfecção/esterilização	Fava	Unidade	50	R\$ 3,46	R\$ 173,00
21	Broca diamantada alta rotação nº 1016 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada Resistente a ação de agentes químicos usados em desinfecção/esterilização	Fava	Unidade	50	R\$ 5,03	R\$ 251,50
22	Broca diamantada alta rotação nº 1090 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada Resistente a ação de agentes químicos usados em desinfecção/esterilização	Fava	Unidade	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
23	Broca diamantada alta rotação nº 1092 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada Resistente a ação de agentes químicos usados em desinfecção/esterilização	Fava	Unidade	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
24	Broca diamantada alta rotação nº 2200 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada Resistente a ação de agentes químicos usados em desinfecção/esterilização	Fava	Unidade	50	R\$ 2,43	R\$ 121,50
25	Broca diamantada alta rotação nº 3080 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada Resistente a ação de agentes químicos usados em desinfecção/esterilização	Fava	Unidade	50	R\$ 6,58	R\$ 329,00
26	Broca diamantada alta rotação nº 3082 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada Resistente a ação	Fava	Unidade	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	de agentes químicos usados em desinfecção/esterilização					
27	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 1190 - Diamantada, autoclavável em blister esterilizada. Resistente a ação de agentes químicos usados em desinfecção/esterilização	Fava	Unidade	50	R\$ 2,38	R\$ 119,00
31	Cabo para bisturi, fabricado em aço inox, autoclavável.	Cassiflex	Unidade	15	R\$ 8,74	R\$ 131,10
34	Cariostático 12% - a base de hidróxido de amônia, nitrato de prata, hidróxido de sódio, ácido fluorídrico e solvente.	Iodontosul	Frasco com 10 ml.	20	R\$ 15,21	R\$ 304,20
36	Cimento intracanal a base de hidróxido de cálcio e iodofórmio. (pasta maisto)	Biodinamica	Embalagem com 2,5g	40	R\$ 22,47	R\$ 898,80
38	Cimento provisório para vedação de cavidade dentária, a base de óxido de zinco e sulfato de zinco. Branco.	Biodinamica	Embalagem com 25g.	30	R\$ 11,14	R\$ 334,20
39	Clorexidina 2%	Vicpharma	frasco de 100 ml	10	R\$ 7,29	R\$ 72,90
40	Colgadura individual para radiografias- Suporte de aço inoxidável para película Peri apical de raio-x odontológico.	Preven	Unidade	20	R\$ 3,62	R\$ 72,40
41	Composto de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável acondicionado em seringa, acompanha ponteiros	Biodinamica	Unidade	100	R\$ 28,52	R\$ 2.852,00
42	Condicionador ácido-Gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, contendo ácido fosfórico a 37% c/ clorexidina seringa 2.5 ml.	Biodinamica	Embalagem com 3 unidades;	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00
45	Cunha de madeira - Travamento cervical das matrizes de uso odontológico	Iodontosul	Embalagem com 100 unidades	20	R\$ 8,85	R\$ 177,00
46	Curativo alveolar com própolis para prevenção e tratamento de alveolites, indicado para estimular a cicatrização após extrações dentais, isenta de eugenol, contém própolis.	Biodinamica	Frasco com 10g	20	R\$ 22,73	R\$ 454,60
47	Curativo de demora (Formocresol) - com 19% formaldeído 35% O-cresol , glicerina bidestilada e etanol.	Biodinamica	Embalagem com 10ML	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00
48	Curativo de demora (paramonoclorofenol canforado) - com aproximadamente 30% de paramonoclorofenol e 70% de cânfora em q.s.p.	Biodinamica	Frasco com 20 ml	20	R\$ 7,18	R\$ 143,60
49	Curativo de demora (tricresolformalina) - aproximadamente 38 a 40% de formaldeído e 38 a 40% de cresol em q.s.p.	Biodinamica	Frasco com 10 ml, com	20	R\$ 5,02	R\$ 100,40
51	Cureta lucas nº 85 ou 86, fabricada em aço inoxidável, autoclavável indicada para uso em cirurgias odontológicas, utilizada na curetagem de alvéolos.	Cassiflex	Unidade	50	R\$ 13,05	R\$ 652,50
52	Cureta Periodontal McCall, nº 13-14, fabricado em aço inox, autoclavável.	Cassiflex	Unidade	100	R\$ 10,38	R\$ 1.038,00
53	Descolador de Freer, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável.	Cassiflex	Unidade	20	R\$ 26,41	R\$ 528,20
57	Envelope de esterilização 90 x 260 mm	Hospiflex	Caixa com 100 unidades	300	R\$ 19,95	R\$ 5.985,00
58	Escavador de Dentina Duplo, fabricado em aço inox, autoclavável, 16cm de comprimento, indicado para os procedimentos cirúrgicos em geral com a finalidade de cortar tecidos e retiradas de partes moles (dentina), na limpeza da câmara pulpar e na	Cassiflex	Unidade	100	R\$ 7,77	R\$ 777,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	remoção de dentina cariada. (Também conhecido como Colher de Dentina)					
60	Escova de robson branca - Para profilaxia odontológica	Preven	Unidade	100	R\$ 1,27	R\$ 127,00
61	Escova dental adulto macia – com protetor de cerdas	Medfio	Unidade	500	R\$ 0,82	R\$ 410,00
63	Escova de aço para limpeza de brocas de Alta rotação e Baixa rotação	Preven	Unidade	25	R\$ 7,16	R\$ 179,00
64	Espátula de resina dupla nº 1, indicada para restauração de dentes anteriores, confeccionada em aço inox, autoclavável.	Cassiflex	Unidade	50	R\$ 20,99	R\$ 1.049,50
66	Espátula dupla nº 72, cabo oitavado, produzido em aço inoxidável, autoclavável, para manipulação de materiais diversos na odontologia e prótese, tais como ceras, cimentos e resinas acrílicas.	Cassiflex	Unidade	30	R\$ 10,25	R\$ 307,50
67	Espelho bucal plano nº5.	Cassiflex	Caixa com 12 unidades	100	R\$ 51,29	R\$ 5.129,00
70	Evidenciador de placa bacteriana, a base fucsina básica.	Ssplus	Embalagem com 120 pastilhas	15	R\$ 21,78	R\$ 326,70
72	Filme radiográfico periapical infantil - Embalagem contendo 100 unidades (películas) com 2x3 centímetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica.	Mr foma	Embalagem contendo 100 unidades	5	R\$ 231,92	R\$ 1.159,60
75	Fio de sutura nylon 3.0 inabsorvível, estéril, monofilamentar, composto de poliamida, na cor preta, agulha de aproximadamente 2,0cm de comprimento, 1/2 círculo, triangular, fio com 45 cm de comprimento, agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso.	Shalon	Caixa com 24 unidades	250	R\$ 35,95	R\$ 8.987,50
77	Fio dental - embalagem com no mínimo 50 metros de fio	Medifio	Unidade	200	R\$ 1,43	R\$ 286,00
81	Forceps 1 adulto, fabricado em aço inox, autoclavável.	Abc	Unidade	5	R\$ 65,14	R\$ 325,70
85	Grampo para isolamento absoluto fabricado em aço inox, autoclavável, número 210, para incisivos.	Golgran	Unidade	5	R\$ 20,17	R\$ 100,85
86	Grampo para isolamento absoluto fabricado em aço inox, autoclavável, número 212, para incisivos.	Golgran	Unidade	5	R\$ 28,21	R\$ 141,05
87	Grampo para isolamento absoluto fabricado em aço inox, autoclavável, número 208, para pré - molares.	Golgran	Unidade	5	R\$ 16,04	R\$ 80,20
88	Grampo para isolamento absoluto fabricado em aço inox, autoclavável, número 26, para molares.	Golgran	Unidade	10	R\$ 16,04	R\$ 160,40
93	Lâminas de bisturi número 12 de aço carbono ou aço inoxidável, estéril, descartável.	Advantive	Caixa com 100 unidades.	3	R\$ 24,89	R\$ 74,67
95	Lâminas de bisturi número 15C de aço carbono ou aço inoxidável, estéril, descartável.	Advantive	Caixa com 100 unidades.	5	R\$ 36,99	R\$ 184,95
99	Lima endodôntica flexofile, nº25, de 25mm.	Kendo	Unidade	30	R\$ 53,89	R\$ 1.616,70
100	Lima endodôntica flexofile, nº30, de 25mm.	Kendo	Unidade	30	R\$ 53,89	R\$ 1.616,70
101	Lima endodôntica flexofile, nº35, de 25mm.	Kendo	Unidade	10	R\$ 51,88	R\$ 518,80
102	Lima endodôntica flexofile, nº40, de 25mm.	Kendo	Unidade	10	R\$ 51,44	R\$ 514,40



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
103	Lima endodôntica tipo K, nº10, de 25mm. Embalagem com 6 unidades.	Angelus Prime	Unidade	20	R\$ 23,99	R\$ 479,80
104	Lixa de polimento para resina fotopolimerizável.	Preven	Caixa com 150 unidades	20	R\$ 76,99	R\$ 1.539,80
105	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação - Óleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, alto grau de pureza, contendo antioxidante spray	Iodontosul	Embalagem com 200ml	20	R\$ 23,79	R\$ 475,80
107	Material Restaurador Intermediário á base de oxido de zinco e eugenol indicado para restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades, propiciando um atendimento rápido e de emergência no controle de caries dentarias.Composição pó:oxido de zinco,polimetacrilato de metila 38g e liquido: eugenol 99,5%, acido acético 0,5% 15ml. Cor Marfim.	Biodinamica	Embalagem com 25g.	50	R\$ 28,84	R\$ 1.442,00
110	Matriz metálica 0,05mm- Em aço inox 0,05 x 5 x 500mm autoclavavel.	Preven	Unidade	100	R\$ 1,43	R\$ 143,00
111	Matriz metálica 0,07mm - Em aço inóx 0,05 x 7 x 500 mm autoclavável.	Preven	Unidade	100	R\$ 1,54	R\$ 154,00
114	Micro pincel para verniz (Micro brush) descartáveis extra finos confeccionados com minúsculas fibras, impedindo o gotejamento ate o momento de aplicação.	Diamantec	Caixa com 100 unidades	120	R\$ 11,69	R\$ 1.402,80
118	Papel para articulação (carbono) - Vermelho e azul envelope com 12 unidades.	Preven	Unidade com 12 folhas	100	R\$ 3,52	R\$ 352,00
120	Pasta polimento de resina fotopolimerizável.	Asfer	Unidade	20	R\$ 27,82	R\$ 556,40
121	Pedra pomes - Pedra pomes em pó para polimento frasco com 100 gramas.	Quimidrol	Frasco	10	R\$ 4,10	R\$ 41,00
122	Alicate perfurador de ainsworth.	Abc	Unidade	2	R\$ 69,94	R\$ 139,88
123	Pinça porta grampo Palmer.	Abc	Unidade	2	R\$ 67,49	R\$ 134,98
129	Porta matriz tipo tofemire - Aço inoxidável aisi420, autoclavável.	Cassiflex	Unidade	10	R\$ 32,99	R\$ 329,90
132	Resina flow cor A-1 – resina composta, fluida fotopolimerizável fotoativada, Tixotrópica; seringa com 2g com 3 pontas aplicadoras.	Maquira	Unidade	30	R\$ 21,89	R\$ 656,70
133	Resina flow cor A-2 – resina composta, fluida fotopolimerizável fotoativada, Tixotrópica; seringa com 2g com 3 pontas aplicadoras.	Maquira	Unidade	80	R\$ 19,89	R\$ 1.591,20
134	Resina fotopolimerizável A – 1 (esmalte) com tempo de polimerização de 20s - Resina fotopolimerizável, micro-híbrida, BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga: vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm); e Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm), para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Maquira	Embalagem com 4g.	100	R\$ 31,31	R\$ 3.131,00
135	Resina fotopolimerizável A – 2 (esmalte) com tempo de polimerização de 20s - Resina fotopolimerizável, micro-híbrida, BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga: vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm); e Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm), para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Maquira	Embalagem com 4g.	200	R\$ 31,31	R\$ 6.262,00
136	Resina fotopolimerizável A – 3 (esmalte) com tempo de polimerização de 20s - Resina fotopolimerizável, micro-híbrida, BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga: vidro bário alumínio	Maquira	Embalagem com 4g.	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	fluoretado (0,02–2 µm); e Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm), para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.					
137	Resina fotopolimerizável A – 3,5 (esmalte) com tempo de polimerização de 20s - Resina fotopolimerizável, micro-híbrida, BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga: vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm); e Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm), para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Maquira	Embalagem com 4g.	70	R\$ 54,08	R\$ 3.785,60
138	Resina fotopolimerizável B - 1 (esmalte) com tempo de polimerização de 20s - Resina fotopolimerizável, micro-híbrida, BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga: vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm); e Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm), para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Maquira	Embalagem com 4g.	30	R\$ 58,15	R\$ 1.744,50
139	Resina fotopolimerizável B – 2 (esmalte) com tempo de polimerização de 20s - Resina fotopolimerizável, micro-híbrida, BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga: vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm); e Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm), para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Maquira	Embalagem com 4g.	30	R\$ 54,08	R\$ 1.622,40
140	Resina fotopolimerizável B – 3 (esmalte) com tempo de polimerização de 20s - Resina fotopolimerizável, micro-híbrida, BIS-GMA e contém 58% do seu volume de partículas de carga: vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm); e Dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm), para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Maquira	Embalagem com 4g	30	R\$ 51,11	R\$ 1.533,30
141	Resina fotopolimerizável C – 4 (esmalte) - Resina fotopolimerizável, micro-híbrida (BIS – GMA + TEGDMA) parte inorgânica composta por zircônia / sílica, 84,5% em peso e 66% em volume, com tamanho de partícula que varia de 3.5 a 0.01 micrometros e tamanho médio de 0,6 micrometros para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Maquira	Embalagem com 4g	10	R\$ 34,08	R\$ 340,80
145	Seringa centrix.	Maquira	kit	2	R\$ 189,27	R\$ 378,54
146	Seringa carpule com refluxo, autoclavável, fabricada em aço-inox, projetada para qualquer tubete padronizado de anestésico.	Cassiflex	Unidade	30	R\$ 29,99	R\$ 899,70
147	Sindesmótomo duplo, fabricado em aço inox, autoclavável.	Cassiflex	Unidade	20	R\$ 16,99	R\$ 339,80
149	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio.	Biodinamica	Frasco com 10 ml	50	R\$ 18,99	R\$ 949,50
153	Sugador plástico cirúrgico descartável, estéril, com ponteiros de 3mm de distância.	Maquira	Embalagem com 20 unidades	20	R\$ 48,24	R\$ 964,80
154	Taça de borracha.	Preven	Unidade	80	R\$ 2,03	R\$ 162,40



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
156	Tira de lixa de aço 4 mm - Tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm.	Diamantec	Embalagem com 12 unidades	50	R\$ 5,39	R\$ 269,50
157	Tira de poliéster – tira transparente de poliéster tamanho 10mm x 120mm x 0,05mm-c/ 50 unidades.	Preven	Embalagem com 50 unidades	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
					VALOR TOTAL	R\$ 85.376,62
(Oitenta e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)						